



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 159000-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A Serviço do Povo!

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Comissão Especial, para estudos referentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Taquaritinga.

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 24 de março de 2014, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução, de autoria da Mesa da Câmara, conforme disposto no artigo 66 e 153 do Regimento Interno:

Art. 1º. Fica instaurada Comissão Especial, visando avaliar e implantar soluções no âmbito do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Taquaritinga, com referência ao enunciado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Comissão terá por finalidade assessorar a Presidência nas soluções das recomendações apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao Processo TC - 002316/026/10.

Art. 3º. Fica instituído o número de 6 (seis) membros, que farão parte desta Comissão, indicados pela Presidência da Câmara, conforme dispõe o Regimento Interno.

§ 1º. A análise dos documentos será efetuada em reunião da Comissão, devendo ser lavradas às respectivas atas.

§ 2º. A Comissão responderá pela quebra do sigilo dos documentos que lhes forem endereçados.

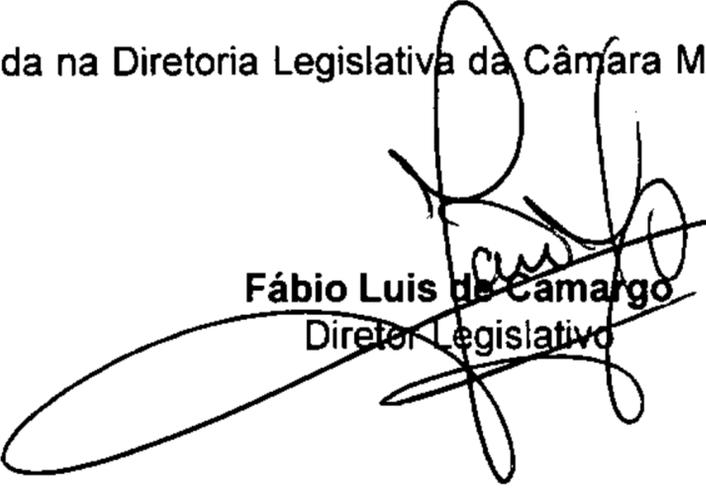
Art. 4º. A Comissão deverá finalizar seu parecer no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 24 de março de 2014.


Claudemir Sebastião Basso
Presidente

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, e na imprensa local, na data supra.


Fábio Luis de Camargo
Diretor Legislativo